



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.090/2025

INSTITUI O “DIA DE LUTA CONTRA LGBTFOBIA” NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Butiá, o “Dia de luta contra LGBTfobia”, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. Fica incluído o “Dia de luta contra LGBTfobia” no calendário oficial de eventos do Município de Butiá.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art.3º São objetivos da Campanha:

- I- Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- II- Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
- III- Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
- IV- Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;
- V- Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 4º Art. 4º Fica o executivo municipal por meio de decreto a regulamentação das atividades a serem realizadas podendo estabelecer parcerias públicas e privadas, para assim criar, organizar e implantar palestras, seminários e demais eventos que fomentem a igualdade, a fraternidade e liberdade entre as mais variadas identidades de gênero, a fim de combater a violência, descriminalização e LGBTfobia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 26 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 04 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Enfermeira Ellen
Vereadora Proponente